ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 062/07 CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- as Portarias MS/GM 252/06 de 06/02/06 e MS/GM 764/07 de 11/04/07, referentes a cirurgias eletivas de média complexidade;
- o interesse do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial em favorecer as ações de descentralização de recursos, Fundo a Fundo , num projeto piloto, para municípios habilitados na atenção básica;
- as Resoluções da CIB/Regional da 5ª CRS, nº 09/07 de 04/04/07 e nº 15/07, de 09/05/07 que, respectivamente, formalizam o acordo entre o Departamento de Assistência Ambulatorial e Hospitalar e os municípios da Macro Serra para transferência dos recursos *per capita* definidos pela PT 252, Fundo a Fundo, para custeio de cirurgias eletivas elencadas no Anexo da referida Portaria e determinam a abertura de conta específica para o recebimento do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os valores a serem transferidos aos municípios da Macro Serra – 5ª CRS calculados com base no *per capita* populacional dos municípios que aderiram ao acordo firmado, conforme Anexo a essa Resolução.

§ 1º – Os municípios que aderiram ao acordo atenderam aos requisitos estabelecidos quanto à documentação, constante de planilha com a nominata dos pacientes, a descrição e o código dos procedimentos, os hospitais de atendimento e termo de compromisso dos municípios responsabilizando-se pela realização e pagamento das cirurgias aos hospitais que as realizarem.

§ 2º - Os repasses financeiros do Estado aos municípios, por conta do Projeto das Cirurgias Eletivas da Pt 252, suprem totalmente o pagamento às instituições, SADT e profissionais executantes dos serviços relativos aos pacientes constantes nas listagens, cujas cirurgias serão pagas pelos municípios.

Art. 2º – Autorizar o Fundo Estadual de Saúde a transferir para os respectivos Fundos Municipais de Saúde os valores aprovados no Art. 1º desta Resolução, em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - O DAHA efetuará o acompanhamento da realização das cirurgias pactuadas, descontando de créditos futuros dos municípios os recursos repassados para este fim que não forem usados na forma acordada, apresentando à CIB/RS as razões do desconto .

Parágrafo único – Na avaliação definida no *caput* deste Artigo, inclui-se a necessidade de que ao final dos seis meses previstos para a execução dos projetos, 70% das metas previstas tenham sido cumpridas, em conformidade como o que dispõe o § 6º do Art. 8º da PT 252.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO N.º 062/07 CIB/RS

Municípios MACRO SERRA	População	Per Capita	Parcela Mensal
Farroupilha	62.966	70.836,75	11.806,13
Guaporé	22.079	24.838,88	4.139,81
Bento Gonçalves	104.423	117.475,88	19.579,31
Flores da Cunha	28.195	31.719,38	5.286,56
Vacaria	62.261	70.043,63	11.673,94
TOTAL	**279.924**	**314.914,50**	**52.485,75**